

ATOS DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Nº 296 Processo nº 53500.001954/2019-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ANHANGUERA S.A., CNPJ 01.534.510/0001-01, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Goiânia/GO.

Nº 297 Processo nº 53500.001955/2019-28. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 01.755.356/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Palmas/TO.

Nº 312 Processo nº 53500.002053/2019-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Quixelô/CE.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Nº 321 Processo nº 53500.002139/2019-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CACADOR LTDA, CNPJ 80.146.202/0001-85, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caçador/SC.

Nº 329 Processo nº 53500.002158/2019-68. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 92.560.333/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Pedro Osório/RS.

Nº 331 Processo nº 53500.002160/2019-37. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 92.560.333/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Canguçu/RS.

Nº 332 Processo nº 53500.002161/2019-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 92.560.333/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Camaquã/RS.

Nº 333 Processo nº 53500.002162/2019-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 92.560.333/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Arroio Grande/RS.

Nº 343 Processo nº 53500.002221/2019-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GAZETA COMUNICACOES LTDA, CNPJ 87.330.411/0001-23, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Nº 350 Processo nº 53500.016959/2016-68. declara extinta, por renúncia, a partir de 12/12/2018, a autorização outorgada à J L MÍDIAS E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 20.020.694/0001-36, por meio do Ato nº 2542, de 23/07/2016, publicado no DOU de 03/08/2016, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Nº 354 Processo nº 53500.001295/2019-85. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ, CNPJ 10.903.376/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguarari/BA.

Nº 357 Processo nº 53500.016012/2015-76. declara extinta, por renúncia, a partir de 26/09/2018, a autorização outorgada à SÃO FRANCISCO TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 21.229.689/0001-09, por intermédio do Ato nº 1482, de 27/05/2016, publicado no DOU de 22/06/2016, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo território nacional.

Nº 358 Processo nº 53500.016012/2015-76. declara extinta, por renúncia, a partir de 26/09/2018, a autorização outorgada à SÃO FRANCISCO TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 21.229.689/0001-09, por intermédio do Ato nº 1483, de 27/05/2016, publicado no DOU de 22/06/2016, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Nº 390 Processo nº 53500.002537/2019-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO VILA RICA DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA, CNPJ 04.706.442/0001-09, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Belo Horizonte/MG.

Nº 395 Processo nº 53500.002555/2019-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO ITATIAIA LTDA., CNPJ 17.270.950/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Nº 396 Processo nº 53500.002556/2019-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO ITATIAIA LTDA., CNPJ 17.270.950/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Nova Lima/MG.

Nº 397 Processo nº 53500.002558/2019-73. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO ITATIAIA LTDA., CNPJ 17.270.950/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG.

Nº 398 Processo nº 53500.002581/2019-68. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISAO S/A, CNPJ 59.152.629/0001-08, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Carlos/SP.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 417, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 53500.056656/2018-40. declara extinta, por renúncia, a partir de 13/12/2018, a autorização outorgada à IFASTNET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 26.345.666/0001-75, por meio do Ato nº 5731, de 29/12/2016, publicado no DOU de 04/01/2017, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 24 - SEI, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.042830/2018-62, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV RECORD DE RIO PRETO S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de BARBOSA, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 42 (quarenta e dois), nos termos da Nota Técnica nº 27330/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 35 - SEI, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.069299/2017-94, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, estado do Paraná, utilizando o canal digital nº 28 (vinte e oito), nos termos da Nota Técnica nº 27421/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 47 - SEI, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.059611/2018-12, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de CACHOEIRAS DE MACACU, estado do Rio de Janeiro, utilizando o canal digital nº 44 (quarenta e quatro), nos termos da Nota Técnica nº 27779/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

Ministério da Economia

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.708, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta a restituição de valores creditados indevidamente em razão de óbito, em favor de pessoa natural falecida, em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por pessoa jurídica de direito público interno, conforme Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 31 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 31 da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, resolveu:

Art. 1º O procedimento de restituição, pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, à pessoa jurídica de direito público interno, dos valores creditados indevidamente em razão de óbito, observará o disposto no art. 31 da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Não se aplicam ao procedimento de que trata o caput: I - o § 1º do art. 5º da Resolução nº 3.402, de 6 de setembro de 2006; e II - o art. 3º da Resolução nº 3.695, de 26 de março de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILAN GOLDFAJN
Presidente do Banco Central do Brasil

RESOLUÇÃO Nº 4.709, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Institui exigibilidades adicionais de aplicação em crédito rural dos Recursos Obrigatórios e da Poupança Rural para o período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2019; ajusta condições do direcionamento dos recursos captados por meio de emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (MCR 6-7) destinado ao financiamento de operações de crédito rural; e altera os fatores de ponderação incidentes sobre as operações lastreadas com Recursos Obrigatórios (MCR 6-2) ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) a partir de 1º de julho de 2019.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 31 de janeiro de 2019, tendo em vista as disposições do art. 4º, inciso VI, da referida Lei e dos arts. 4º, 14 e 21 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e do art. 81, inciso III, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, resolveu:

Art. 1º A Seção 2 (Obrigatórios) do Capítulo 6 (Recursos) do Manual de Crédito Rural (MCR) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"17-D - Para efeito de cumprimento da exigibilidade e das subexigibilidades, o valor correspondente ao saldo médio diário das operações ao amparo do Pronaf (MCR 10) contratadas até 30/6/2018, inclusive de renegociações expressamente admitidas, deve ser computado mediante a sua multiplicação pelos seguintes fatores de ponderação, de acordo com a taxa efetiva de juros contratada:

a) 1,38 (um inteiro e trinta e oito centésimos) para as operações cuja taxa de juros à época da contratação era de até 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

